



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei CM/35/2002, do Executivo, que altera a Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

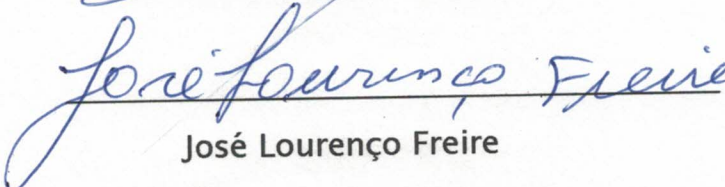
Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 06 de maio de 2002.



Presidente

José Barreto Miranda



Secretário

José Lourenço Freire



Membro

Jeronimo Humberto Devoti

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2002/172

Assunto: Encaminha Mensagem nº 25/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 29 de abril de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 25/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **altera a Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e dá outras providências.**

Atenciosamente,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 25/2002

Ituiutaba, 29 de abril de 2002

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio desta mensagem estamos encaminhando a esse Parlamento Municipal projeto de lei complementar que cria, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, 2 (dois) cargos de fiscal de tributos.

De conformidade com informações que instruem a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Recursos Humanos, *“nos últimos 5 (cinco) anos a atividade comercial e, principalmente, a de serviços se expandiu vertiginosamente, o que se comprova pelo grande aumento de arrecadação de ISS. O número de fiscais de tributos atuantes é insuficiente para cobrir toda a área urbana e desenvolver as atividades a eles inerentes. A criação de 2 (dois) cargos de fiscais de tributo possibilitará o preenchimento pelos candidatos aprovados no último concurso público, ainda em vigor”*.

Tendo em vista a carência de fiscais na estrutura dos serviços de Fazenda do Município, torna-se indispensável a concepção, no quadro de pessoal do Município, de mais dois cargos de fiscais de tributos.

O projeto contempla a criação de 2 (dois) cargos, com vistas ao imediato atendimento da falta do profissional no serviço de Fazenda do Município.

Diante de tais razões de encaminhamento do projeto, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando a apreciação e votação respectivas “em regime de urgência”, dentro da orientação basilada no ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

Camera

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. - DE DE DE 2002
Altera a Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, e dá outras providências

em) 35/2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a integrar o Quadro Permanente dos Servidores Municipais de Ituiutaba, do Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo - CPE, letra A - Categoria Funcional de Cargos da Área Administrativa, da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, o Anexo Único da presente lei.

Art. 2º O Poder Executivo fará publicar o texto da Lei Complementar nº 3, de 2 de setembro de 1991, com as alterações introduzidas por esta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1.ª votação Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002.
unanimidade

27/05/02
[Signature]
PRESIDENTE

- Prefeito de Ituiutaba -

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 30/04/2002

Presidente

ARQUIVE-SE
SS. 1/20
PRESIDENTE

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 20/04/2002

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

27.05.02

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO
27/05/02
[Signature]

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Chaves

ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - CPE

A - CATEGORIA FUNCIONAL DE CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	CARGOS	SÍMBOLO	ESCOLARIDADE
11	FISCAL DE TRIBUTOS	2	16 A 25	2º GRAU